

PORTARIA Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **DIVINO ANTONIO DE PAULO**, inscrito no CPF sob o nº 948.407.096-53, dos períodos que o mesmo esteve vinculado ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 07001130100082241, expedida pelo órgão na data de 30/12/2024, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **262 dias = 0 anos, 8 meses e 22 dias**.

Empregador	Período
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA	09/04/1990 a 31/12/1990
Total geral	0 anos, 8 meses e 22 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 06 de março de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE